



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA JR
COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.834/0001-45, estabelecida no SHI QR 315 Conjunto 09, Lote 16 Samambaia/DF, CEP: 72.307-609, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JALES CARNEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.049398/2015-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 104/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2016 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e a instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante o regime de tarefa, para atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2017, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.856,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405026
SB: 16

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800333.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

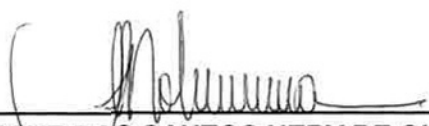
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

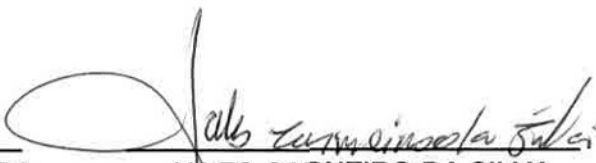
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 06 de julho de 2017.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



JALES CARNEIRO DA SILVA
JR Comércios e Vidros Ltda - ME
CONTRATADA

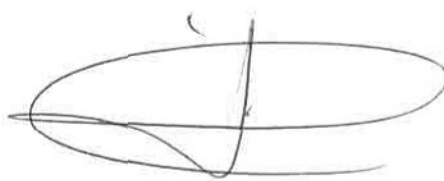
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:
FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERG



Nome:
CPF:
Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 24/2017(*)

Projeto de Organismo Internacional - PNUD/BRA/12/006 CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO - OBJETIVO/VAGA: Elaborar materiais com orientações metodológicas para as equipes do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho. 04 (quatro) VAGAS. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais, Humanas e/ou Sociais Aplicadas, conforme tabela das áreas do conhecimento da CAPES, e Mestrado Ciências Sociais, Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, e Mínimo de 3 (anos) anos de experiência na área da Políticas Públicas.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 10/07/2017 até o dia 16/07/2017 para o endereço: sed-pi.pnud12006@mds.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. No corpo do e-mail o candidato deve informar para qual (is) vaga (s) deseja concorrer. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". Publicado no DOU de 19/06/2017, Seção 3, pág. 66.

MAURÍCIO VIANNA
Diretor de Cooperação Técnica

(*) Republicação por não ter atingido o número mínimo de candidatos ao perfil exigido.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000049398201515. PREGÃO SRP Nº 27/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 12500834000145. Contratado: JR COMERCIOS E VIDROS LTDA - ME. Objeto: Fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante o regime de tarefa, para atender as necessidades do MDS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Lei 10520/2002 e In 02/2008. Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$14.856,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800333. Data de Assinatura: 06/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 510815

Nº Processo: 35662000075201657. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08863966000164. Contratado: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE -PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Lei Compl. nº 123/2006 e Lei nº 8666/1993. Vigência: 23/06/2017 a 31/10/2017. Valor Total: R\$826,16. Fonte: 250570202 - 2017NE800272. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Espécie: Escritura pública definitiva de compra e venda de imóvel em solução de anterior promessa de compra e venda, lavrada em 5 de fevereiro de 1980, no 4º Cartório de Notas da Cidade do Recife, no Livro nº 546-A, Série G, nº 07, fls. 149/153v, devidamente registrada no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, em 23 de setembro de 1980, matrícula nº 13.816, registro nº 1, tendo como outorgante vendedor IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, como outorgados compradores Maria Regina da Fonte Souto, Julieta da Fonte Saraiva de Moraes, Lygia Mesquita

da Fonte, Eunice Mesquita da Fonte, Djalma Cavalcanti da Fonte, Celene da Fonte Maciel, Gerson Mesquita da Fonte e Maria das Neves Campos da Fonte. Objeto: Alienação do imóvel residencial situada na rua Dom Manoel Pereira, 104, no bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: R\$ 46.000\$000 (quarenta e seis contos de reis, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 13 de junho de 1939. Processo nº 35204.005739/2017-52. Nome da Autoridade: EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR, Gerente Executivo Substituto do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 510525

Nº Processo: 35174000434201759. DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24223836000113. Contratado: EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E -ACESSORIOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de certificação de cronotacógrafos, a serem realizados em viaturas pertencentes a esta Gerência Executiva em Campina Grande, conforme Condições Gerais de nota de empenho 2017NE800133. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/1993 e alterações posteriores. Vigência: 04/07/2017 a 19/07/2017. Valor Total: R\$1.047,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800133. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 510525

Nº Processo: 35174000479201723. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09225635000161. Contratado: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA -DE MELO - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo (cabo para monitores DVI) visando atender as necessidades da GEX/INSS/CAMPINA GRANDE/PB, conforme as condições gerais da nota de empenho 2017NE800132. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da lei8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 04/07/2017 a 19/07/2017. Valor Total: R\$810,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800132. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB, no uso das atribuições legais instituídas pela Portaria nº 67/2016, de 18/11/2016, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico Nº 01/2017, Processo 35174.000040/2017-09, visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto, revisão e lavagem a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB, foi declarada fracassada, por não ter havido licitante habilitada no certame.

FLAVIA SORAYMA DELGADO DA COSTA LACERDA

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 510830

Nº Processo: 37303000034201756. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24553849000150. Contratado: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI-- EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (diversos) para atender a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Vinculadas. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.348,50. Fonte: 250570202 - 2017NE800135. Data de Assinatura: 13/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510831

Número do Contrato: 22/2016. Nº Processo: 35057001765201661. DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -.Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades de Baixa Tensão pertencentes à Gerência Executiva Sobral/CE, em face da prorrogação de prazo por mais um período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 07/07/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510831

Número do Contrato: 23/2016. Nº Processo: 35057001751201648. DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -.Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades de Alta Tensão Horossazonal pertencentes à Gerência Executiva Sobral/CE, em face da prorrogação de prazo de vigência por mais um período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 07/07/2017)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Processo nº 35166.000196/2017-39. ESPÉCIE: Termo de Convênio para prestação de benefícios previdenciários e acidentários. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Igarapé-Açu/PA. OBJETO: Celebração de Convênio para Prestação de Benefícios Previdenciários e Acidentários (Aposentadoria Previdenciária e Acidentária, Pensão por Morte Previdenciária e Acidentária, Auxílio- Reclusão, Auxílio- Doença Previdenciário e Acidentário, Auxílio-Acidente, Salário-Maternidade, Revisão de Benefícios e Recurso à JRPC). ABRANGÊNCIA: Igarapé-Açu/PA. VIGÊNCIA: o presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente Executivo - Wilson de Moraes Gaby CPF: 121.505.252-91 CNPJ: 29.979.036/0155-04. Pelo Sindicato: Presidente - Marilane do Socorro Silva Matoso CPF: 091.537.302-59 CNPJ: 04.553.863/0001-47.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510120

Número do Contrato: 24/2016. Nº Processo: 35166002421/15-51. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09028981000150. Contratado: B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP -.Objeto: Primeiro termo aditivo, referente ao contrato 24/2016, serviço de limpeza conservação e higienização, celebrado entre INSS, Gerência Belém e empresa: B B Almeida e Serviços Ltda. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$2.350.793,28. Fonte: 650570202 - 2017NE800158. Data de Assinatura: 12/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 510120

Número do Contrato: 25/2016. Nº Processo: 35166002422115-15. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08538011000131. Contratado: DIAMOND SERVICE LTDA -.Objeto: Segundo termo aditivo, referente ao contrato nº 25/2016, celebrado entre o INSS/GEX/MARABA e a empresa: Diamond Service Ltda. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$699.209,52. Fonte: 650570202 - 2017NE800159. Data de Assinatura: 12/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 510120

Número do Contrato: 26/2016. Nº Processo: 35166002421/15-51. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01518478000170. Contratado: BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Segundo termo aditivo, referente ao contrato nº 26/2016, celebrado entre o INSS GEX Santarem, e a empresa: Brasil Serviços Gerais. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$377.750,28. Fonte: 650570202 - 2017NE800160. Data de Assinatura: 12/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 512006-57202-2017NE000002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BOA VISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/06/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de manutenção predial de caráter corretivo, preventivo e serviços eventuais nos imóveis de uso do INSS, administrados pela Gerência Executiva do INSS em Boa Vista/RR, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/07/2017 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 132 - Centro BOA